



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.03.09.002/TP

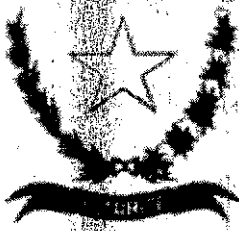
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO DE PERICIAS NOS CALCULOS DOS VALORES DE POTENCIA E CONSUMO DE ENERGIA DISSIPADA NOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES DAS LAMPADAS INSTALADAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FATURADA POR TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO, EMITIDO EM NOVEMBRO DE 2018 PELA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril, às 11:30 Horas, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: - HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA - Presidente e os membros LUZIANE DA SILVA FREITAS e DAVIS JALES LEITE e o Engenheiro Civil Tibério Vieira CREA/CE nº 334036, reuniram-se para julgar os documentos de habilitação e acervo técnico da TOMADA DE PREÇOS n.º 2020.03.09.002, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA ELABORAÇÃO DE PERICIAS NOS CALCULOS DOS VALORES DE POTENCIA E CONSUMO DE ENERGIA DISSIPADA NOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES DAS LAMPADAS INSTALADAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FATURADA POR TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO, EMITIDO EM NOVEMBRO DE 2018 PELA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARA.** Inicialmente se fez a verificação se a única empresa participante atendera às condições de habilitação exigidas no edital de TOMADA DE PREÇO n.º 2020.03.09.002. A Presidente da Comissão de Licitação solicitou que o Engenheiro Civil do Município, análise minuciosamente, a luz do edital os documentos que compõe o acervo técnico da empresa participante. Após a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. GPTEC - GERÊNCIA DE PROJETOS E TECNOLOGIA EIRELI a empresa encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.

Por fim, a Comissão deliberou e decidiu divulgar o resultado em jornal de grande circulação do estado - O Povo. Após a divulgação do resultado será aberto o prazo



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Baturité - CE, 20 de abril de 2020.

Hisadora Maria Paixão Silva
HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Luiziane da Silva Freitas
LUZIANE DA SILVA FREITAS
MEMBRO

Davis Jales Leite
DAVIS JALES LEITE
MEMBRO

Tibério Vieira
TIBÉRIO VIEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 334036/CE